

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o teletrabalho para os Agentes de Fiscalização dos Polos de Confresa/MT, Campo Novo dos Parecis/MT, Alta Floresta/MT, Pontes e Lacerda/MT e confere outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 17º, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, c/c artigo 16, inciso XIII, do Decreto n.º 81.871/78 e artigo 8 do Regimento Interno, desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão e entrega das instalações das Delegacias Regionais dos municípios de Confresa/MT, Campo Novo dos Parecis/MT, Alta Floresta/MT, Pontes e Lacerda/MT;

CONSIDERANDO a viabilidade do trabalho remoto frente as atividades desempenhadas pelos Agentes de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do trabalho remoto para os Agentes de Fiscalização dos referidos polos, por 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, ou a critério da Administração;

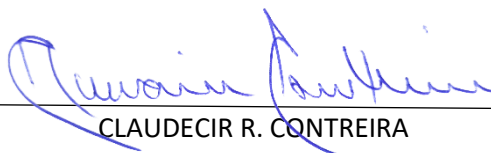
Art. 2º - Os funcionários deverão neste período manter a disponibilidade e o horário habitual do expediente em conformidade com o estipulado no contrato de trabalho;

Art. 3º - Os funcionários deverão zelar pela segurança das informações e dos materiais documentados relacionados ao cumprimento do trabalho, em prol da segurança de informação e em conformidade com a LGPD;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2024.



CLAUDÉCIR R. CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI/MT 19ª REGIÃO